



Processo: 008.809/2024-0
Natureza: Débito

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **Débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
EDIVALDO SILVA ARAUJO (CPF 193.868.422-20)	23/03/2024	Ac. 741/2024 – 1ª C – Sessão de 06/02/2024 (condenatório)

A partir do processo originador TC 021.152/2019-5 foram constituídos 5 processos de CBEXs: 008.809/2024-0; 008.812/2024-1; 008.814/2024-4 – Débitos (FNDE); 008.815/2024-0 e 008.816/2024-7 - Multas.

Esclarecimentos adicionais:

Responsável:

- **EDIVALDO SILVA ARAUJO** - (CPF 193.868.422-20)

O responsável não constituiu advogado, não interpôs recurso, nem solicitou o parcelamento da dívida.

O responsável foi notificado em endereço encontrado no TC-045.028/2021-4 (Arquivado), pois o Ar da notificação enviada, com endereço da Receita Federal, voltou com a informação: mudou-se.

O responsável não consta como falecido no Sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União - SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao **Débito**.

Scbex, em 07 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Ivanise Maria de Freitas Oliveira
Técnica Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 1785-0